

COMUNICADO

3º EXAME NACIONAL DA MAGISTRATURA

A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam e a Fundação Getúlio Vargas – FGV informam que, excepcionalmente, as pessoas examinandas inscritas que não enviaram o comprovante de graduação em direito no ato da inscrição poderão encaminhar a referida documentação no prazo de 11/04 a 14/04/2025.

Ressaltamos que a pessoa examinanda que se inscreveu para o 3º Exame Nacional da Magistratura e não apresentou o comprovante de graduação em Direito no prazo mencionado acima ou teve sua análise indeferida não terá sua inscrição homologada e, conseqüentemente, não poderá realizar a prova, conforme item 5.20, alínea “e” do edital.

Em 10 de abril de 2025

Ministro BENEDITO GONÇALVES

Presidente da Comissão de Exame